



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP

Criado pela Lei nº 3 366, de 31/10/1996

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

- Serviços**
- Programas**
- Projetos**
- Benefícios Socioassistenciais**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS - INDAIATUBA

Inscrição nº. **020/2012**

Os seguintes Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

Esses são executados pela Organização da Sociedade Civil, **CASA DA PROVIDÊNCIA**, CNPJ 00.142.555/0010-69, com sede em Indaiatuba/SP, à Rua Aimoré, nº 290 – Jardim Olinda e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº. 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Indaiatuba, 10 de janeiro de 2024.

Edilene Cristina Wolf
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba/SP

Criado pela Lei nº 3.366, de 31/10/1996

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIATUBA/SP

A Organização da Sociedade Civil, **Casa da Providência**, CNPJ nº **00.142.555/0010-69**, com sede em Indaiatuba/SP, na Rua Aimoré, nº 290 - Jardim Olinda - CEP 13.335-360, tem o **Serviço Socioassistencial**, com Inscrição sob nº **020/2012**, conforme Comprovante de Inscrição elaborado nos moldes do Anexo V, da Resolução CMAS nº 10/2020, desde 29/08/2012.

A Organização da Sociedade Civil executa os seguintes Serviços Socioassistenciais da **Proteção Social Básica**:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

Local de execução: Rua Aimoré, nº 290 - Jardim Olinda.

A documentação da Organização foi entregue no prazo determinado, conforme estabelece o Artigo 13, da Resolução CMAS nº 10/2020.

Indaiatuba, 06 de maio de 2024.

Edilene Cristina Wolf
Presidente CMAS Indaiatuba/SP